

GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

LEI MUNICIPAL Nº 1.788, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Cria o Pólo de educação à distância e novas tecnologias de Água Preta da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Água Preta - Pernambuco

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O EXMO Sr. ARMANDO ALMEIDA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município – LOM, em seus artigos 48 e 60, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUA PRETA, APROVOU e, conseqüentemente SANCIONO a presente Lei

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL em Água Preta (Pólo Municipal - UAB), unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL em Água Preta (Pólo Municipal - UAB) será denominado de unidade ADOLFO ALMEIDA SOUTO.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São Objetivos do Pólo UAB de Água Preta:

I - oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da Educação Básica;

II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores de forma geral;

III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.788/2014

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 6001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
12.361.1206.1.112	Construção, ampliação e restauração de unidades escolares	4.4.90.51	450.000,00	Salário Educação

ÓRGÃO: 9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE: 9001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
12.361.1201.2.227	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	50.000,00	Salário Educação

TOTAL GERAL.....R\$ 500.000,00

GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

IV - ampliar o acesso à educação superior pública;

V - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação.

VI - oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Pólo UAB – Água Preta cumprirá suas finalidades e objetivo sócio educacionais em regime de colaboração com a União e/ou Estado mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

§ 1º Para fins desta lei, caracteriza-se o Polo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Universidade Aberta do Brasil em Água Preta como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º O Polo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Universidade Aberta do Brasil em Água Preta, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento, discriminada no Anexo I e II, desta Lei.

§ 3º O Município preencherá o quadro de funcionários mencionados no Anexo I com servidores municipais efetivos e/ou contratados.

§ 4º O Município reservará às Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES, o direito de sempre escolher em lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto nº 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução do FNDE nº 44, de 29 de dezembro de 2006 o Coordenador do Pólo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Água Preta.

§ 5º O Município, através da Coordenação do Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias Universidade Aberta do Brasil em Água Preta selecionará estudantes do ensino médio e egressos deste, para ocupar o cargo de monitor de informática. Uma vez selecionados, os mesmos farão jus a uma bolsa, com duração de um ano, permitida sua renovação por igual período.

Art. 4º O Poder Executivo esta autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Universidade Aberta do Brasil em Água Preta.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Universidade Aberta do Brasil em Água Preta à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação. Devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

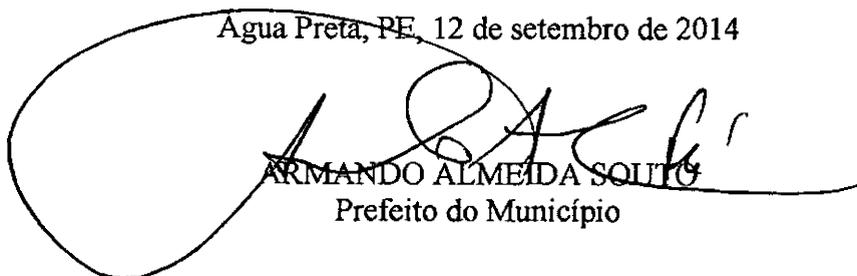
§ 1º O Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias de Água Preta receberá dotações do município a serem consignados anualmente no Orçamento Municipal, sendo as mesmas repassadas mensalmente.

§ 2º O Município destinará quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Pólo de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Universidade Aberta do Brasil em Água Preta a ser administrada pela coordenação do pólo e fiscalizada pela Secretaria de Educação Municipal de Água Preta.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta, PE, 12 de setembro de 2014



ARMANDO ALMEIDA SOLITO
Prefeito do Município

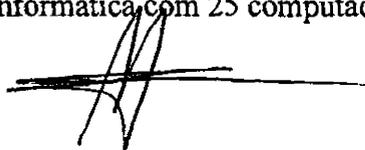
GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.788/2014

**INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA O FUNCIONAMENTO DO PÓLO DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

DESCRIÇÃO

- 01 Sala destinada à coordenação do Pólo
- 01 Sala para Secretaria Acadêmica
- 01 Biblioteca.
- 01 Sala para funcionamento das atividades dos Tutores
- 02 Salas de Aula Presencial Típica com acomodações para 45 alunos
- 01 Sala de vídeo Conferência
- 01 Laboratório de informática com 25 computadores e 02 impressoras
- 01 Almoxarifado



GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

ANEXO II da Lei Municipal N° 1.788/2014

RECURSOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

CARGO/FUNÇÃO

01 - Coordenador(a) Geral do Pólo

01 - Secretário(a) Geral

02 - Técnicos em informática

Tutor Presencial (conforme a oferta de curso 01 tutor para cada 25 alunos)

01 - Auxiliar de biblioteca

02 - Auxiliares de Serviços Diversos (zelador)

01 - Vigilante.

